



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
*Campus Araguatins*

## **EDITAL Nº 15/AGT/REI/IFTO, DE 20 DE ABRIL DE 2020**

SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL COVID-19 DO PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2020 DO *CAMPUS* ARAGUATINS DO IFTO.

**O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* ARAGUATINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº 548/2018/REITORIA/IFTO, de 11 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 15 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Regulamento do Programa de Assistência Estudantil, aprovado no Conselho Superior desta Instituição, em 08 de agosto de 2014, torna público a chamada para concessão de Auxílio-Emergencial para atender os estudantes regularmente matriculados e frequentes às aulas de Educação à Distância (EaD) que se encontram em situação de vulnerabilidade financeira acentuada, devido o distanciamento social provocada pela Declaração de Emergência em Saúde Pública emitida pelo Ministério da Saúde, por conta da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19), conforme critérios e instruções estabelecidos neste Edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. A concessão do Auxílio-Emergencial é uma modalidade prevista no Art. 39 do Regulamento da Assistência Estudantil, aprovado pela Resolução nº 22/2014/CONSUP/IFTO, de 8 de agosto de 2014 e consiste em fundo financeiro concedido aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica que passam por situações emergenciais, a exemplo de desemprego, problemas de saúde, violência doméstica, entre outros, concedidos conforme prévia avaliação.

1.2. A solicitação e concessão do auxílio emergencial, no período de distanciamento social e permanência de aulas EAD, no *Campus* Araguatins do IFTO, será regido por este Edital, cabendo a Gerência de Assistência Estudantil (GAE) e a Comissão Local de Assistência Estudantil (COLAE) o gerenciamento das demandas por auxílios de que trata este edital.

1.3. A solicitação do auxílio por parte do estudante implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o estudante ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

### **2. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL**

2.1. Este auxílio poderá ser pago no período de distanciamento social ou no decorrer das aulas na modalidade de EAD e se houver disponibilidade orçamentária.

2.2. Poderá ser pago até três parcelas ao estudante, se comprovada a necessidade.

2.3. Deverá ser solicitado pelo estudante por meio do preenchimento do formulário socioeconômico no googleforms (<https://forms.gle/iXM17Nqcm6bqfkwT6>), conforme link disponibilizado na página do Campus Araguatins.

2.4. Para a concessão deste auxílio, o estudante interessado deverá preencher todas as perguntas do formulário, inclusive fazer uma justificativa relatando a sua real necessidade.

2.5. Todas as informações fornecidas pelo estudante estarão sujeitas à verificação no decorrer do período de concessão. Comprovada a não veracidade das informações, o estudante perderá o direito do benefício e possível suspensão de participar dos próximos processos seletivos.

2.6. A oferta do quantitativo de auxílios dependerá da disponibilidade orçamentária do Campus.

2.7. A concessão dos auxílios serão de acordo com o grau de vulnerabilidades previamente verificada pelo(a) Assistente Social ou pelo COLAE a partir das informações do questionário e, se necessário, a utilização de outro (s) procedimento (s).

### 3. DOS VALORES DO AUXÍLIO EMERGENCIAL

3.1. Os estudantes que demandarem por Auxílio-Emergencial serão classificados de acordo com seus níveis de vulnerabilidades, podendo receber os seguintes valores: R\$ 150,00; R\$ 200,00 ou R\$ 300,00.

3.1.1. Serão disponibilizadas as seguintes quantidades de auxílios:

- a) 80 auxílios emergenciais no valor de 300,00 reais;
- b) 130 auxílios emergenciais no valor de 200,00 reais;
- c) 350 auxílios emergenciais no valor de 150,00 reais;

### 4. FASES DE VERIFICAÇÃO

4.1. O Processo de Seleção obedecerá às seguintes fases:

**1ª Fase:** Preenchimento do Formulário socioeconômico via <https://forms.gle/iXM17Nqcm6bqfkwT6>

**2ª Fase:** Análise dos dados, contato telefônico ou outro meio digital para esclarecimentos, se necessário.

**3ª Fase:** Divulgação do resultado dos que serão beneficiados.

### 5. DA ELIMINAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

5.1. O estudante poderá não receber o Auxílio-Emergencial nas seguintes situações:

5.1.1. Não informar ou fraudar os dados solicitados no Formulário de inscrição e/ou nos outros procedimentos utilizados (contato telefônico).

5.1.2. Não atender aos critérios estabelecidos neste Edital.

5.1.3. O estudante que desistir, trancar ou abandonar o curso, comprovado o recebimento indevido, este deverá devolver os valores recebidos por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), sob pena de inscrição na Dívida Ativa da União.

## 6. DO CRONOGRAMA

6.1. O estudante interessado em participar do presente edital de seleção deverá observar rigorosamente os seguintes prazos:

Período	Atividades	Local
20/04/2020	Lançamento do edital	<a href="http://portal.ifto.edu.br/araguatins">http://portal.ifto.edu.br/araguatins</a>
20 a 23/04/2020	Período de inscrição "online" 1ª CHAMADA	<a href="https://forms.gle/iXM17Nqcm6bqfkwT6">https://forms.gle/iXM17Nqcm6bqfkwT6</a>
30/04/2020	Resultado da 1ª CHAMADA	<a href="http://portal.ifto.edu.br/araguatins">http://portal.ifto.edu.br/araguatins</a>
05 a 08/05/2020	Período de inscrição "online" 2ª CHAMADA *	<a href="https://forms.gle/iXM17Nqcm6bqfkwT6">https://forms.gle/iXM17Nqcm6bqfkwT6</a>
15/05/2020	Resultado da 2ª CHAMADA	<a href="http://portal.ifto.edu.br/araguatins">http://portal.ifto.edu.br/araguatins</a>

6.2. \* Só haverá 2ª CHAMADA, se tiver vagas remanescentes da 1ª CHAMADA.

6.3. Este cronograma poderá ser alterado por meio de publicação de retificação de Edital.

## 7. DO ACOMPANHAMENTO

7.1. O estudante será acompanhado por meio do relatórios de acesso às aulas EAD, encaminhados pelas coordenações de cursos.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O preenchimento correto do Formulário Socioeconômico "online", os dados fornecidos, bem como a veracidade das informações serão de inteira responsabilidade do estudante, sendo passível de implicações penais caso haja utilização de má fé.

8.2. O IFTO não se responsabilizará pelo não preenchimento do Formulário Socioeconômico ou digitalização de documentos, por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8.3. A concessão do benefício financeiro ficará condicionada à manutenção do repasse de recursos do Governo Federal por meio do PNAES, podendo ser cancelada a qualquer momento por interesse público.

8.4. Nos casos de suspensão do calendário de aulas os auxílios da assistência estudantil deverão ser suspensos, sendo regularizados com a aprovação de novo calendário acadêmico/escolar.

8.5. Os casos não previstos neste Edital serão analisados pelo COLAE.

Araguatins-TO, 20 de abril de 2020.



---

Documento assinado eletronicamente por **Josafa Carvalho Aguiar**, **Diretor-Geral**, em 20/04/2020, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0986781** e o código CRC **0B97ACB0**.

---

JOSAFÁ CARVALHO AGUIAR

Diretor-geral

Povoado Santa Tereza KM 05, SN - Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63)  
3474-4835

[portal.ifto.edu.br/araguatins](http://portal.ifto.edu.br/araguatins) — [gae.araguatins@ifto.edu.br](mailto:gae.araguatins@ifto.edu.br)

---

**Referência:** Processo nº  
23233.009049/2020-41

SEI nº 0986781